

**Contrato de Gestão Nº. 13/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de
Justiça e Segurança Pública e o Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas**

nº 2 Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025



Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão: 08 de março 2025

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório Gerencial de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no Contrato de Gestão 13/2024, no período do 1º de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e ao artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Serão apresentados, ainda, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da OS.

Lista de siglas

DOS: Diretoria de Orientação Socioeducativa

DSS: Diretoria de Segurança Socioeducativa

DVJ: Diretoria de Gestão de Vagas e Atendimento Jurídico

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA: Educação de Jovens e Adultos

ENCCEJA: Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade

ENÓIS: Núcleo de Orientação Institucional e Solução de Conflitos

MSE: Medida Socioeducativa

NORPSS: Normas e Procedimentos de Segurança do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais

OS: Organização Social

PIA: Plano Individual de Atendimento

PNAISARI: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória

PP: Projeto Pedagógico

RAPS: Rede de Atenção Psicossocial

REDS: Registro de Eventos de Defesa Social

SAAD: Superintendência de Atendimento ao Adolescente

SEJUSP: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUASE: Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo

SUS: Sistema Único de Saúde

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS
QUADRO 2.1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS¹ - 1º CICLO
AVALIATÓRIO – 01/01/2025 – 31/03/2025

Área Temática	Indicador	Peso	Metas 2024 - 2025						
			1º PA [dez/24]	2º PA [jan/25 a mar/25]	3º PA [abr/25 a jun/25]	4º PA [jul/25 a set/25]	5º PA [out/25 a dez/25]		
1	Atendimento ao Adolescente	1.1	Indicador Atendimento com Psicólogo	4	-	-	100%	100%	100%
		1.2	Indicador Atendimento com Pedagogo	4	-	-	100%	100%	100%
		1.3	Indicador Atendimento com Serviço Social	4	-	-	100%	100%	100%
		1.4	Indicador Atendimento com Terapeuta Ocupacional	4	-	-	100%	100%	100%
		1.5	Indicador Atendimento com Assistente Jurídico	4	-	-	100%	100%	100%
2	Família	2.1	Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial	4	-	-	100%	100%	100%
		2.2	Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto	3	-	-	100%	100%	100%
		2.3	Indicador Participação da Família em Encaminhamentos	4	-	-	70%	70%	70%
		2.4	Indicador Contato Familiar Remoto	3	-	-	100%	100%	100%
3	Plano Individual de Atendimento (PIA)	3.1	Indicador PIA Protocolado	4	-	-	100%	100%	100%
		3.2	Indicador Participação no PIA	4	-	-	100%	100%	100%
4	Ensino	4.1	Indicador Matrícula	4	-	-	100%	100%	100%
		4.2	Indicador Frequência	4	-	-	100%	100%	100%
		4.3	Indicador Oficina de Incentivo aos Estudos	4	-	-	90%	90%	90%
		4.4	Indicador Oficina de produção de texto	1	-	-	-	70%	75%
		4.5	Indicador Oficina de Jogos Matemáticos	1	-	-	-	70%	75%
5	Profissionalização	5.1	Indicador Cursos Profissionalizantes	4	-	-	80%	80%	80%
		5.2	Indicador Oficina de Orientação Profissional	4	-	-	80%	80%	80%
		5.3	Indicador Cursos Pré-Qualificação Profissional	2	-	-	-	6	6
6	Esporte e Cultura	6.1	Indicador Esporte	4	-	-	80%	80%	80%
		6.2	Indicador Cultura	4	-	-	80%	80%	80%
7	Saúde	7.1	Indicador Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	4	-	-	100%	100%	100%
		7.2	Indicador Atendimento Odontológico	4	-	-	100%	100%	100%
		7.3	Indicador Oficina de Saúde	4	-	-	95%	95%	95%
8	Segurança	8.1	Indicador Eventos de Segurança	4	-	-	0	0	0
9	Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	9.1	Indicador Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	1	-	-	1	3	3
		9.2	Indicador Assembleias com os Adolescentes na Unidade Socioeducativa	1	-	-	-	1	1
		9.3	Indicador Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	2	-	-	-	1	1
		9.4	Indicador Elaboração do Projeto Político Pedagógico	2	-	-	100%	100%	100%
10	Gestão da parceria	10.1	Indicador Inserção dos Dados no Painei SUASE Dentro do Prazo	1	-	-	100%	100%	100%
		10.2	Indicador Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	1	100%	100%	100%	100%	100%
		10.3	Indicador Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	1	100%	100%	100%	100%	100%
		10.4	Efetividade do Canal de Transparência, Integridade e Ética	1	70%	75%	80%	85%	90%

¹ Este Quadro contém os indicadores pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão e resultados da atividade em destaque. Metas que não correspondem ao período avaliatório serão preenchidas com “-”.

Área Temática: Gestão da Parceria

Indicador nº 10.2: Indicador - conformidade dos processos analisados na checagem amostral

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Não se aplica

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Durante o período avaliatório referente ao contrato de gestão, informamos terem sido realizadas as primeiras despesas tendo como foco a realização de atividades vinculadas ao Contrato. Destacamos que os primeiros levantamentos sugerem que a unidade terá alto custo de adequação, uma vez que os danos observados em todos os prédios impõe, em primeira análise que os custos inicialmente previstos podem ter sido subdimensionados ou com baixa previsão de recursos.

Fonte de comprovação do indicador

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCPTS/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Área Temática: Gestão da Parceria

Indicador nº 10.3: Indicador de efetividade do monitoramento do contrato de gestão

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Estamos na fase de avaliação do indicador que verifica o cumprimento das atribuições do Órgão Estatal Parceiro e da Organização Social (OS) no monitoramento do contrato de gestão. Até o momento, cumprimos todas as etapas necessárias: realizamos reuniões regulares para discutir o progresso das atividades, a OS apresentou as publicações necessárias dentro dos prazos estabelecidos, e confirmamos que as únicas metas previstas para este ciclo do contrato estão sendo alcançadas. Além disso, coletamos feedback para realizar ajustes quando necessário e garantimos a transparência das informações, disponibilizando-as ao público conforme a Lei de Acesso à Informação. Com essas ações concluídas o indicador poderá ser avaliado.

Fonte de comprovação do indicador

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCPTS/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Área Temática: Gestão da Parceria

Indicador nº 10.4: Indicador de efetividade do canal de transparência, integridade e ética.

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Neste encerramento do ciclo apresentamos os resultados referentes ao indicador que aferiu o percentual de resposta tempestiva da Organização Social (OS) às comunicações recebidas pelo canal e ou via e-mail. Informamos não terem sido entregues denúncias, sugestões ou reclamações através do canal criado.

Embora a ausência de comunicações possa ser interpretada como um sinal “positivo” ela também ressalta a importância de promover a conscientização sobre o canal disponível. Nesse sentido adicionamos novo canal como plataforma acessível a todos os interessados, agora o tratamento dado ao canal de denuncia tem nova formatação, conforme modelo a seguir.

Agora para manifestação o usuário poderá acessar pelo site do PEMSE o menu “Fale Conosco” Canal de ouvidoria e será redirecionado para a página a seguir:

← → ↻ siscompliance.com.br/pemse/#/inicio

Canal de Denúncias do Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas

Canal de Denúncias do Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas

Bem-vindo ao Canal de Compliance do PEMSE! Criamos este espaço para garantir um ambiente seguro e confiável onde você pode compartilhar suas preocupações e denúncias. Estamos aqui para receber relatos de condutas indevidas, como violações do contrato de trabalho, de leis, práticas criminosas, fraudes, assédio moral, assédio sexual e discriminação de qualquer tipo. Seu envolvimento é essencial para manter um ambiente ético, transparente, respeitoso e livre de irregularidades.

Sinta-se à vontade para clicar no botão "Denunciar" e reportar qualquer conduta inadequada que tenha identificado, presenciado ou sofrido. Se você já fez uma denúncia anteriormente, clique em "Acompanhar" para verificar o status do seu relato usando o número de protocolo gerado. Além disso, você pode usar este canal para enviar dúvidas e sugestões relacionadas a compliance.

Você pode também ligar para o número 0800 799 9902 e denunciar. Agradecemos a sua confiança. Estamos comprometidos em cuidar do seu bem-estar e da integridade da nossa organização. Juntos, construímos um ambiente seguro e ético.

[Denunciar](#) [Dúvidas e Sugestões](#) [Ouvidoria](#) [Acompanhar](#)

Siscompliance © 2019

Fonte de comprovação do indicador

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCPTS/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

QUADRO 3.1 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Área Temática		Produto		Peso	Início	Término	Período avaliatório
3	Documentação, Infraestrutura e Segurança	3.4	Implantação de sistema de CFTV	50	01/01/2025	31/03/2025	2º
		3.5	Implantação de scanner corporal	50	01/01/2025	31/03/2025	2º
Área Temática		Produto		Peso	Início	Término	Período avaliatório
3	Documentação, Infraestrutura e Segurança	3.1	Regularização da Documentação da Unidade Socioeducativa	15	01/01/2025	30/06/2025	3º
		3.2	Emissão e manutenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB	15	01/01/2025	30/06/2025	3º
4	Contratação de equipe	4.1	Contratação e Treinamento de equipe	70	01/01/2025	30/04/2025	3º
Área Temática		Produto - 2024/2025		Peso	Início	Término	Período avaliatório
3	Documentação, Infraestrutura e Segurança	3.6	Implantação de Núcleos Locais de Práticas Restaurativas	100	01/07/2025	30/09/2025	4º
Área Temática		Produto		Peso	Início	Término	Período avaliatório
1	Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino	1.1	Portfólio de atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino	40	01/05/2025	31/12/2025	5º
2	Aprimoramento da Medida Socioeducativa	2.1	Realização de capacitações ampliadas	30	01/01/2025	31/12/2025	5º
		2.2	Realização de seminários	30	01/01/2025	31/12/2025	5º
Área Temática		Produto		Peso	Início	Término	Período avaliatório
3	Documentação, Infraestrutura e Segurança	3.3	Implantação de Cozinha Escola	100	01/01/2026	31/03/2026	6º
Área Temática		Produto		Peso	Início	Término	Período avaliatório
1	Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino	1.1	Portfólio de atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização e Ensino	40	01/01/2026	30/11/2026	9º
2	Aprimoramento da Medida Socioeducativa	2.1	Capacitações ampliadas	30	01/01/2026	30/11/2026	9º
		2.2	Realização de seminários	30	01/01/2026	30/11/2026	9º

Área Temática: Documentação, infraestrutura e segurança

Produto 3.4: Implantação do sistema CFTV

Início	Término
01/01/2025	Não entregue

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Conforme o Quadro de Produtos do Contrato de Gestão nº 13/2024, a “Implantação de sistema de CFTV” (Produto 3.4) estava prevista para o 2º período avaliatório – 01/01/2025 a 31/03/2025, com peso 50. O produto consiste em sistema integrado por câmeras, servidor de gerência e gravação, licenças de software, estação de monitoramento e monitores, dentre outros acessórios, sendo o critério de aceitação “sistema implantado e em funcionamento, conforme parâmetros do OEP”, com fonte de comprovação “relatório descritivo e registro fotográfico do pleno funcionamento”.

No 2º PA, não houve entrega do produto. A unidade de Alfenas encontra-se sem fornecimento de energia elétrica em razão de furto de cabos, além de depredações em equipamentos e instalações, o que inviabilizou o início/execução do cronograma. A implantação está condicionada ao restabelecimento da energia e à revisão da rede lógica e de telefonia. Nota: o relatório deste ciclo já registra, como fonte exigida para aceite, o “relatório descritivo e fotográfico atestando o pleno funcionamento” do CFTV — documentação ainda indisponível por ausência de implantação.

Pela Sistemática de Avaliação, produto não entregue recebe nota zero, sendo possível a desconsideração apenas em situações excepcionais e devidamente justificadas, por deliberação da Comissão. É exatamente o caso, pois há fatos supervenientes alheios à OS que impediram a execução (furto, depredação e indisponibilidade estrutural). Adicionalmente, o Contrato prevê termo aditivo para reprogramação de metas e ações “em decorrência de fato superveniente modificativo das condições inicialmente definidas”, com a devida justificativa do OEP. Propomos reprogramar o prazo do Produto 3.4 para ciclo factível, após a normalização elétrica e lógica.

Diante do exposto, solicitamos a DESCONSIDERAÇÃO do Produto 3.4 no 2º PA (jan–mar/2025), expurgando-o do cálculo da nota global do período, com fundamento no Anexo III – Excepcionalidades (situação excepcional devidamente justificada). Conjuntamente, propomos reprogramação via termo aditivo, com novo marco de entrega atrelado à conclusão das intervenções de energia/rede e cronograma de implantação homologado pelo OEP.

Fonte de comprovação do indicador

Fonte de comprovação: Relatório descritivo e fotográfico atestando o pleno funcionamento do Sistema CFTV.

Área Temática: Documentação, infraestrutura e segurança**Produto 3.5: Implantação de scanner corporal**

Início	Término
01/01/2025	Não entregue

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Conforme o Quadro de Produtos, a “Implantação de scanner corporal (bodyscan)” (Produto 3.5) estava prevista para o 2º período avaliatório – 01/01/2025 a 31/03/2025, com peso 50. Trata-se de equipamento de inspeção por baixas doses de raios-X, voltado a procedimento de segurança humanizado; o critério de aceitação é “scanner implantado e em funcionamento, conforme parâmetros do OEP”, com fonte de comprovação “relatório descritivo e registro fotográfico do pleno funcionamento”.

(Glossário rápido para leitores não técnicos: bodyscan = scanner corporal por raios-X de baixa dose, que detecta objetos ocultos sem contato físico.)

No 2º PA, não houve entrega do produto. Embora o espaço físico esteja definido, a unidade não dispõe das condições técnicas mínimas para instalação e operação segura: rede elétrica estável, climatização e rede lógica compatível — carências agravadas pelos danos estruturais em curso de recuperação.

Pela Sistemática de Avaliação, produto não entregue pontua zero, mas a Comissão pode desconsiderar itens do período em situações excepcionais e justificadas, o que se aplica diante da indisponibilidade estrutural superveniente (condições necessárias de energia/climatização/rede não asseguradas).

Em paralelo, solicita-se reprogramação por termo aditivo, amparada na hipótese de reprogramação de metas por fato superveniente (Cláusula Quarta), com cronograma compatível à conclusão das adequações de infraestrutura.

Requeremos a DESCONSIDERAÇÃO do Produto 3.5 no 2º PA (jan–mar/2025), retirando-o do cálculo da nota global daquele período, com base no Anexo III – Excepcionalidades. Em conjunto, propomos reprogramação via termo aditivo, com novo prazo vinculado à finalização das adequações e plano de implantação validado pelo OEP.

Fonte de comprovação do indicador

Fonte de comprovação: Relatório descritivo e fotográfico atestando o pleno funcionamento do scanner corporal após implementado.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, este ciclo avaliativo já evidencia os desafios enfrentados, uma vez que a unidade, após meses de levantamento de informações, aponta para uma infinidade de ações compartilhadas entre o PEMSE e o OEP.

Reiteramos que a estrutura do imóvel destinado à unidade socioeducativa de Alfenas apresenta danos significativos nas redes elétrica e hidráulica, no sistema de incêndio, na pintura, na alvenaria, na limpeza e na infraestrutura de telefonia e internet. Diante disso, é imprescindível que os prazos para a entrega da unidade sejam revistos de forma mais consciente do que o inicialmente estabelecido.

Além da mobilização de recursos, é fundamental contar com profissionais habilitados para mitigar quaisquer riscos que um projeto dessa magnitude exige.

Com base nas expectativas deste contrato, o trabalho colaborativo e focado entre a Organização Social (OS) e o OEP permitirá a entrega da unidade socioeducativa de Alfenas; no entanto, isso ocorrerá em um prazo distinto do previsto inicialmente.

5 – COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEMSE-POLO DE EVOLUCAO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
CNPJ: 07.372.649/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:42 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **1213.2407.1C2F.3110**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.372.649/0001-82
Razão Social: PEMSE POLO DE EVOLUCAO MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO 2053 SALA 1103 E 1106 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36010-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052804111380897909

Informação obtida em 02/06/2025 13:22:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO 055515/2025	Nº.CERTIDÃO 000001/2025	VALIDADE 09/09/2025	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
NOME DO REQUERENTE FERNANDO RINCO ROCHA		CPF DO REQUERENTE 765.451.486-72	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 07.372.649/0001-82	IDENTIDADE -----
----------------------------------	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL PEMSE - POLO DE EVOLU?O DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS

FINALIDADE PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 13 DE MARCO DE 2025.

nathatos
NATHALIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS DATA: 13/03/2025 PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO No. CERTIDAO: 000001/2025
CONTRIBUINTE: PEMSE - POLO DE EVOLU?O DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS
IDENTIDADE: NAO INFORMADA CNPJ: 07.372.649/0001-82

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC PEMSE - POLO DE EVOLUCAO DE MEDIDAS	100.364/00-4	CPF/CNPJ
CMC PEMSE - POLO DE EVOLUCAO DE MEDIDAS	150.660/00-6	CPF/CNPJ
CMC PEMSE - POLO DE EVOLUCAO DE MEDIDAS	181.473/00-3	CPF/CNPJ
CNPJ PEMSE - POLO DE EVOLUCAO DE MEDIDAS	07.372.649/0001-82	CPF/CNPJ
CNPJ PEMSE - POLO DE EVOLUCAO DE MEDIDAS	07.372.649/0008-59	CPF/CNPJ
CNPJ PEMSE - POLO DE EVOLUCAO DE MEDIDAS	07.372.649/0012-35	CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao PEMSE e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 02 junho de 2025

Fernando Rinco Rocha
Presidente
Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas